



2022

**PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DA
AUDITORIA INTERNA -
PAINT**



O presente planejamento busca permitir um bom direcionamento das atividades da auditoria aplicada ao Sistema CFC/CRCs. Esse trabalho tem como premissa agregar valor à gestão dos Conselhos, sendo de fundamental importância na garantia de uma boa governança.

Vitória Maria da Silva – Vice-presidente de Controle Interno do CFC

Sumário

1. Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)	5
2. Conteúdo do PAINT	5
3. Planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs	6
3.1. Expectativas da alta administração da unidade auditada	8
4. Gestão dos Riscos	8
4.1 Principais riscos	8
4.2 Riscos do Sistema CFC/CRCs	9
4.3 Política de governança	10
5. A estrutura legal dos Conselhos de Contabilidade e outros fatores	10
5.1 Legislação Aplicável.....	10
5.2 Atividade e Competências	12
6. Estrutura e os recursos humanos da unidade	12
6.1 Previsão de alocação da força de trabalho	13
6.2 Orçamento operacional da unidade de auditoria.....	15
6.3 Recursos materiais e tecnológicos.....	15
7. Relação dos trabalhos a serem realizados nas unidades	15
8. Relação dos programas de auditoria selecionados	16
8.1 Estrutura Legal e Normas Internas (PA - 01).....	16
8.2 Plano de Trabalho e Orçamento (PA - 02)	16
8.3 Execução da Receita, Financeiro e Cobrança (PA - 03).....	17
8.4 Execução da Despesa (PA - 04)	17
8.5 Licitações, Contratos e Convênios (PA - 05).....	17
8.6 Gestão de Pessoal (PA - 06)	17
8.7 Bens Patrimoniais (PA - 07).....	17
8.8 Almoxarifado (PA - 08)	17
8.9 Fiscalização (PA - 09).....	17
8.10 Registro (PA - 10)	17
8.11 Eventos e Desenvolvimento Profissional (PA - 11).....	18
8.12 Contabilidade (PA - 12)	18
8.13 Tecnologia e Informação (PA - 13).....	18
8.14 Técnica (PA - 14).....	18

8.15 Governança (PA - 15)	18
9. Previsão da quantidade de horas mínimas de capacitação para cada auditor interno	18
10. Atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores	19
11. Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna	20
12. Das demandas extraordinárias	21
13. Desafios a serem enfrentados para execução do PAINT	21
14. Benefícios esperados.....	22
15. Cronograma	23
16. Procedimentos e Técnicas de Auditoria	24
16.1 Técnicas de Auditoria Utilizadas	24
17. Considerações Finais	24
ANEXO I – Execução do ciclo da auditoria	25
ANEXO II – Unidades classificadas por nível de risco.....	26
ANEXO III – Prioridades na seleção de processos	30

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2022/23

1. Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

Para o ciclo de auditoria 2022/2023, o PAINT foi elaborado de acordo com as premissas estabelecidas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e no Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.649/2022, contendo a priorização dos objetos de auditoria a serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição da metodologia utilizada para a sua elaboração. Ainda, para sua concepção, foi considerado o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade, o gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas do plano de trabalho e as determinações e/ou recomendações exaradas para o Sistema CFC/CRCs.

Os trabalhos de auditoria serão realizados no período de 1º de outubro de 2022 a 31 de maio de 2023, conforme definido na programação de auditoria.

2. Conteúdo do PAINT

Conforme o art. 3º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, o PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Ainda, de acordo com item 6.2.1 do Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs, o PAINT conterá, no mínimo:

- a) relação dos trabalhos a serem realizados nas unidades em função de obrigação constante no Regulamento Geral dos Conselhos;
- b) relação dos programas de auditoria selecionados com base na avaliação de riscos;
- c) previsão da quantidade de horas mínimas de capacitação para cada auditor interno, inclusive do coordenador da área;
- d) previsão das atividades de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;
- e) relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna;
- f) indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela área depois do PAINT aprovado;
- g) exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna;
- h) apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

3. Planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs

O Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs foi aprovado por meio da Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018, contemplando as seguintes definições:

- I – Missão: Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.

II – Visão: Ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do País e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.

III – Valores: Ética; Excelência; Confiabilidade; e Transparência.

Os objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs estão representados no mapa estratégico, tendo como meta o alcance de seus resultados até o ano de 2027, como segue:

1. Fortalecer o ambiente regulatório e garantir as prerrogativas profissionais.
2. Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil.
3. Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade.
4. Firmar Parcerias Estratégicas.
5. Atuar como fator de proteção da sociedade.
6. Promover a satisfação da classe contábil em relação ao Sistema CFC/CRCs.
7. Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/CRCs.
8. Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.
9. Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade.
10. Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do Sistema CFC/CRCs, da profissão e da Ciência Contábil.
11. Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs.
12. Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs.
13. Atrair e reter talentos.
14. Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs.
15. Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs.

3.1. Expectativas da alta administração da unidade auditada

De acordo com a *alínea “e”* do o § 5º do art.28 da Resolução CFC nº 1.616/2021, a competência de aprovação e execução do Plano de Auditoria é da Câmara de Controle Interno do CFC, tendo sido estabelecido que o papel das atividades da auditoria é a de assessorar no julgamento das prestações de contas anuais dos Conselhos de Contabilidades, bem como acompanhar e prestar assessoramento técnico nos procedimentos iniciais dos processos de licitações do Conselho Federal de Contabilidade.

Desse modo, na execução dos trabalhos, a auditoria dará ênfase à verificação das normas internas; verificação dos controles da arrecadação das receitas; verificação das despesas em geral; verificação dos processos licitatórios e os contratos firmados; verificação do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis; verificação da gestão de pessoal; verificação do acesso e segurança da informação; verificação do cumprimento dos projetos de fiscalização, registro e educação continuada; dentre outros aspectos, visando avaliar as ações e os procedimentos realizados, de forma amostral, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou normativo.

Portanto, o objetivo primordial é o assessoramento à alta administração, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho dos atos administrativos, técnicos e operacionais.

4. Gestão dos Riscos

4.1 Principais riscos

Em atendimento aos normativos públicos sobre a necessidade de adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança, o CFC aprovou, em 18 de agosto de 2017, a Resolução CFC nº 1.528, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do CFC, com a finalidade de estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos integrados ao Planejamento Estratégico, programas, projetos e processos.

A avaliação dos riscos da atividade do Conselho Federal é mapeada pelo Comitê de Gestão de Riscos, nomeada pela Portaria CFC nº 263/2020, onde os principais riscos por categorias foram apurados como segue:

- 32 Riscos Estratégicos;
- 101 Riscos Operacionais;
- 10 Riscos Orçamentários;

- 3 Riscos de Reputação;
- 27 Riscos de Integridade;
- 3 Riscos Fiscais;
- 39 Riscos de Conformidade.

Em 2021, além da reavaliação dos riscos das unidades organizacionais do CFC, foram mapeados os riscos relacionados ao Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tais matrizes de riscos foram elaboradas com a finalidade de identificar os eventos que pudessem comprometer o alcance dos objetivos de cada normativo ou sua implantação, bem como estabelecer as melhores estratégias para minimizar sua eventual ocorrência e/ou impacto. Segue os principais riscos e oportunidades:

- falta de Adequação do Sistema de Diárias e Passagens ao Plano de Logística Sustentável (PLS);
- ausência do Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI);
- coleção Excessiva de Dados Pessoais;
- ausência de Manual de Controle Patrimonial, Contratação e Fiscalização de Contratos;
- possibilidades de Manipulação das Passagens Aéreas pelas Agências.

Fonte: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Riscos_2021.pdf

4.2 Riscos do Sistema CFC/CRCs

Na análise dos trabalhos realizados pela unidade de auditoria do CFC, pode se aferir que os principais riscos associados ao Sistema CFC/CRCs, encontram-se listados no RAINTE 2021, e destacados a seguir:

- não cumprimento do planejamento estratégico estabelecido;
- inadimplência das anuidades;
- não cumprimento de prerrogativas legais e regimentais;
- cumprimento das normas das contratações públicas;
- redução e qualificação do quadro de pessoal;

- acompanhamento e atualização de novas tecnologias aplicadas as atividades fins dos Conselhos.

4.3 Política de governança

A Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs foi instituída pela Resolução CFC n.º 1.549, aprovada em 20 de setembro de 2018, com o objetivo de direcionar e monitorar as estratégias, políticas e planos institucionais, alinhando as ações às necessidades das partes interessadas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos e a prestação de serviços de qualidade; aperfeiçoar os controles internos e implementar a gestão de risco aos processos e procedimentos de trabalho, garantindo sua eficácia e melhoria no desempenho das atividades; promover a comunicação aberta, voluntária e transparente, fortalecendo a participação social e o acesso público à informação, entre outros.

Os princípios fundamentais estabelecidos pela Resolução são transparência, ética, eficiência, integridade, equidade e *accountability*, sendo, este último, compreendido como o conjunto de boas práticas adotado pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram, os quais evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações.

5. A estrutura legal dos Conselhos de Contabilidade e outros fatores

O Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade foram criados como entidade fiscalizadora do exercício profissional, por meio do Decreto-Lei n.º 9.295/46 de 27/05/1946, alterado pela Lei n.º 12.249, de 11/06/2010, e de acordo com o artigo 3º: “Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais.”, e tem como funções básicas o registro e a fiscalização da profissão contábil em todo território nacional, além de regular acerca dos princípios contábeis, do exame de suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional, conforme os artigos 6º e 10º.

5.1 Legislação Aplicável

- Constituição Federal de 1988 – art. 149 (Contribuição parafiscal) e § 3º do art. 164 (depósito em banco oficial);
- Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, que estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- Lei n.º 5.172, de 25/10/1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios (arts. 96 a 218);
- Lei n.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências;
- Lei n.º 8.666, de 22/06/1993, que regulamenta o artigo 37 inciso XXI, da Constituição Federal, institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (arts. 1º, 11, 12, 13, 14 e 44);
- Lei n.º 11.000, de 15/12/2004, que altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências (art. 2º);
- Lei n.º 12.249, de 11/06/2010, com alterações diversas e do Decreto-Lei 9.295/1946, fixando os valores para anuidades, taxas e emolumentos para os Conselhos de Contabilidade (art. 76);
- Lei n.º 12.514, de 28/10/2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos Conselhos de Fiscalização Profissional em geral (arts. 7º ao 10);
- Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências (arts. 4º, 74 e 78);
- Decreto-Lei n.º 1.040, de 21/10/1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências;
- Decreto-Lei n.º 9.295, de 27/05/1946, alterado pela Lei nº 12.249 de 11/06/2010, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências;
- Instrução Normativa TCU n.º 63, de 01/09/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU n.º 72, de 15/05/2013, estabelece Normas de Organização e Apresentação dos Relatórios de Gestão e dos processos de contas da administração pública federal;
- Resolução CFC n.º 863, de 23/11/1999, que dispõe sobre a Cobrança Compartilhada e o Recolhimento da cota pertencente ao CFC;
- Resolução CFC n.º 1.649/2022, que aprova o Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs;
- Resolução CFC n.º 1.161, de 13/02/2009, que aprova o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs e dá outras providências;
- Resolução CFC n.º 1.616/2021, que aprova o Regimento do Conselho Federal Contabilidade e dá outras providências;
- Resolução CFC n.º 1.612/2021, e alterações, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade;
- Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- Instrução de Trabalho INT/VPCI n.º 004/2012; que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de Depreciação e Amortização de bens do Sistema CFC/CRCs;

- Pronunciamento CFC/CCI n.º 17, de 09/12/2010, que dispõe sobre a apuração da Cota Parte;
- Pronunciamento CFC/CCI n.º 85, de 20/09/2012, que dispõe sobre a perda estimada dos Créditos de Liquidação Duvidosa e da Provisão de Cota-Parte;
- Manual Administrativo e Financeiro do Sistema CFC/CRCs;
- Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Acórdãos e Decisões emitidos pelo TCU.

5.2 Atividade e Competências

O Conselho Federal de Contabilidade, criado pelo Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, com as alterações constantes das Leis n.ºs 570, de 22/9/48; 4.695, de 22/6/65; 5.730, de 8/11/71; 11.160, de 2/8/2005 e 12.249, de 11/06/2010 dos Decretos-Leis n.ºs 9.710, de 3/9/46, e 1.040, de 21/10/69, dotado de personalidade jurídica e forma federativa, presta serviço público e tem a estrutura, a organização e o funcionamento estabelecidos pela legislação específica e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, tendo como sede e foro a cidade de Brasília-DF, com endereço no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 5, Bloco J, Edifício CFC. (Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Federal de Contabilidade aprovado pela Resolução CFC nº 1.616/2021).

Compete ao CFC, nos termos da legislação em vigor, orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade, cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal (§1º do art. 1º do Regimento Interno do Conselho Federal de Contabilidade aprovado pela Resolução CFC nº 1.616/2021).

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) tem sua sede e foro na Capital da República, podendo manter representação em outros estados e municípios (§ 2º do art. 1º do Regimento Interno do Conselho Federal de Contabilidade aprovado pela Resolução CFC nº 1.616/2021).

Ressalta-se que o Sistema CFC/CRC tem imunidade tributária total em relação aos seus Bens, Rendas e Serviços, nos termos do art. 150 da Constituição Federal de 1988.

De acordo com o § 6º do art. 6º da Resolução CFC nº 1.612/2021, a análise e o julgamento das prestações de contas dos CRCs e do CFC serão realizados pela Câmara de Controle Interno e pelo Plenário do CFC.

6. Estrutura e os recursos humanos da unidade

A Unidade de Auditoria Interna atualmente é composta de 5 (cinco) empregados, sendo 1 (um) coordenador e 1 (um) gerente, responsáveis por coordenar e gerenciar as atividades e competências

previstas no regimento interno, e de 3 (três) profissionais técnicos, responsáveis pela operacionalização das atividades relacionadas à Auditoria Interna.

Quadro 1

AUDITORIA INTERNA – QUADRO DE EMPREGADOS				
ORD	EMPREGADO	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM/VÍNCULO	GRADUAÇÃO
1	Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro	Contador / Coordenador	Permanente / CFC	Ciências Contábeis
2	Henrique Costa de Siqueira	Contador / Gerente	Permanente / CFC	Ciências Contábeis
3	Algereine de Sousa Dias	Contador / Auditor	Permanente / CFC	Ciências Contábeis
4	Dirceu Martins Batista Júnior	Contador / Auditor	Permanente / CFC	Ciências Contábeis
5	Márcio Paulo de Mendonça Amorim	Contador / Auditor	Permanente / CFC	Ciências Contábeis

O contador, na função de auditor, deverá estar inscrito e regular no CRC e manter o seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), das técnicas contábeis, especialmente na área de auditoria, da legislação inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação aplicável à entidade.

6.1 Previsão de alocação da força de trabalho

A Vice-presidência de Controle Interno do CFC está constituída de 9 empregados. Para o ciclo de auditoria 2022/2023 espera contar com a colaboração de 1 coordenador, 1 gerente, 3 analistas voltados a atividades de auditoria e 4 para as atividades de controle interno.

Para distribuição dos trabalhos dos 3 (três) analistas técnicos, do coordenador e do gerente, foi considerado 200 horas mensais produtivas, ou seja, descontadas as horas decorrentes de afastamentos legais (férias, feriados etc.) somando 9.980 horas anuais, assim distribuídas:

Quadro 2

DISTRIBUIÇÃO DA HORAS PRODUTIVAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO/AUDITORIA		
Categoria/Atividade	Horas	Part. (%)
1. Serviços de auditoria de gestão	4.170	41,78
- Avaliação presencial	3.290	32,97
- Avaliação remota	880	8,82
2. Análise do planejamento das contratações e notas técnicas	600	6,01
3. Capacitação da equipe	400	4,01
4. Monitoramento das recomendações	80	0,80
6. Levantamento de informações para órgãos de controle externo (TCU)	80	0,80
7. Gestão interna	3.860	38,68
- Supervisão e gerenciamento das atividades de controle interno	1.320	13,23
- Supervisão e gerenciamento das atividades de auditoria	320	3,21
- Gestão de recursos (Humanos, tecnológicos e administrativos)	520	5,21
- Preparação e participação nas reuniões regimentais	840	8,42
- Elaboração do Planejamento Anual das Atividades da Auditoria Interna - PAINT	40	0,40
- Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINIT	80	0,80
- Elaboração do Relatório de viagens	40	0,40
- Elaboração das Notas de Auditoria	420	4,21
- Elaboração do Relatório de Auditoria	200	2,00
- Monitoramento do desempenho da atividade de auditoria interna	80	0,80
7. Demandas extraordinárias	390	3,91
- Apuração de denúncias	120	1,20
- Participação em grupos de trabalhos/comissões de estudos	120	1,20
- Execução de atividades de outros setores	150	1,50
8. Atividades de consultoria	400	4,01
Horas produtivas (1 + 2 + 3 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.980	100

6.2 Orçamento operacional da unidade de auditoria

A despesa orçamentária para o cumprimento do ciclo da auditoria está listada no projeto nº 5026 – Realização e acompanhamento da auditoria no Sistema CFC/CRCs, sendo que parte das despesas de diárias e passagens serão executadas no exercício de 2022 e parte no exercício de 2023.

Para o exercício de 2023, tem-se programado os valores de R\$ 89.100,00, correspondente a diárias e de R\$ 132.000,00, para custeio de passagens. Além disso, está previsto gasto com a manutenção do sistema informatizado de auditoria, no valor de R\$ 45.711,00.

Convém destacar que os custos relacionados ao pagamento de pessoal dos funcionários lotados na Vice-presidência de Controle Interno, bem como, as despesas administrativas, estão compreendidas em projeto específico do CFC, não cabendo destaque e nem solicitação de aprovação.

6.3 Recursos materiais e tecnológicos

Para execução dos trabalhos da auditoria nas unidades jurisdicionadas estão previstos os seguintes materiais:

- Notebook;
- Tablet;
- Materiais de expediente em geral.

Da mesma forma serão necessários os seguintes recursos tecnológicos:

- Acesso à internet para comunicação entre os auditores que estão em outra localidade e para consulta de sites de pesquisas;
- Sistema de gestão de auditoria Perinity;
- Acesso ao SEI.

7. Relação dos trabalhos a serem realizados nas unidades

A avaliação dos achados de auditoria deve ser realizada com base em evidências confiáveis e fidedignas. Também deverá haver uma comunicação eficiente com o auditado, de modo a se obterem e repassarem as informações de forma clara e objetiva, obtendo um ambiente de mútua colaboração. Em resumo, a execução da auditoria a serem realizadas nas unidades seguirão os seguintes procedimentos:

- a) solicitar a documentação à unidade auditada;
- b) receber as informações/documentos solicitados;
- c) realizar a pré-auditoria;

-
- d) executar o procedimento de amostragem;
 - e) realizar reunião de apresentação;
 - f) executar os procedimentos de auditoria;
 - definir os critérios de auditoria;
 - realizar os testes de auditoria;
 - proceder a confirmação externa – circularização;
 - obter as evidências;
 - organizar os papéis de trabalho;
 - g) comunicar com a unidade auditada durante a execução da auditoria;
 - h) realizar a reunião para apresentação dos achados e discussão das possíveis soluções;
 - i) emitir as notas e relatórios de auditoria.

Para um melhor entendimento, houve o detalhamento da execução dos trabalhos da auditoria durante o exercício de 2022 e 2023, conforme o **ANEXO I**.

8. Relação dos programas de auditoria selecionados

Corresponde ao plano de ação detalhado com o objetivo de orientar o trabalho do auditor interno quando em diligência à entidade a ser auditada, podendo acrescentar sugestões e propor modificações que julgar necessárias durante os trabalhos em campo.

Durante os trabalhos de auditoria, o auditor poderá utilizar os seguintes Procedimentos de Auditoria - PAs, conforme Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs:

8.1 Estrutura Legal e Normas Internas (PA - 01)

Verificar se os atos realizados no Regional obedecem aos Princípios da Administração Pública e respeitam a estrutura determinada pelas Normas Internas do CFC.

8.2 Plano de Trabalho e Orçamento (PA - 02)

Verificar se os Regionais atendem aos indicadores de gestão.

8.3 Execução da Receita, Financeiro e Cobrança (PA - 03)

Verificar os controles realizados na arrecadação das receitas dos Regionais e se as baixas no sistema cadastral financeiro estão sendo realizadas de forma adequada.

8.4 Execução da Despesa (PA - 04)

Verificar se as práticas adotadas pelos Regionais na realização das despesas apresentam conformidade com as fases da despesa e se estão aderentes ao cumprimento das atividades fins.

8.5 Licitações, Contratos e Convênios (PA - 05)

Verificar se nos processos de contratação/aquisição e nas parcerias foram observados os Princípios de eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade, igualdade e competitividade, publicidade, dentre outros.

8.6 Gestão de Pessoal (PA - 06)

Verificar se as obrigações relativas à folha de pagamento da entidade e provisões necessárias estão devidamente registradas e se foram observadas as normas inerentes às legislações trabalhista, previdenciária e fiscal.

8.7 Bens Patrimoniais (PA - 07)

Verificar se os ativos estão contabilmente controlados, se estão livres de ônus, se estão inventariados e com os respectivos termos de responsabilidade pela guarda do bem. Verificar, também, se existe controle sobre as movimentações dos bens.

8.8 Almojarifado (PA - 08)

Verificar as condições de utilização, armazenagem e segurança do Almojarifado, bem como, o devido controle dos bens do almojarifado e a conformidade com os saldos contábeis.

8.9 Fiscalização (PA - 09)

Verificar o cumprimento dos projetos e indicadores de fiscalização desenvolvidos pelos CRCs.

8.10 Registro (PA - 10)

Verificar o cumprimento dos projetos e indicadores de registro desenvolvidos pelos CRCs.

8.11 Eventos e Desenvolvimento Profissional (PA - 11)

Verificar se os eventos realizados foram previstos no plano de trabalho e se estão de acordo com a finalidade institucional da entidade.

Verificar se os temas abordados estão voltados para a educação continuada com o intuito de desenvolver ações vinculadas à fiscalização preventiva.

8.12 Contabilidade (PA - 12)

Verificar se a estrutura das Demonstrações Contábeis está em conformidade com o disposto na Resolução CFC nº. 1161/09 e se a posição patrimonial e financeira, o resultado de suas operações e as mutações patrimoniais do Conselho de Contabilidade, quando do encerramento do balanço, estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

8.13 Tecnologia e Informação (PA - 13)

Verificar se os controles internos estão adequados quanto a segurança dos dados e se há planejamento, monitoramento, avaliação e análises de riscos para as contratações de TI.

8.14 Técnica (PA - 14)

Verificar se na elaboração das Normas Brasileiras de Contabilidade foram seguidos os procedimentos técnicos de estruturação estabelecidos no Brasil, bem como, as práticas internacionais.

8.15 Governança (PA - 15)

Verificar os procedimentos adotados para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade dos Conselhos de Contabilidade.

9. Previsão da quantidade de horas mínimas de capacitação para cada auditor interno

A Unidade de Auditoria Interna atualmente é composta de 5 (cinco) empregados, sendo 1 (um) coordenador e 1 (um) gerente, responsáveis por coordenar e gerenciar as atividades e competências previstas no regimento interno, e de 3 (três) analistas técnicos, responsáveis pela operacionalização das atividades relacionadas à Auditoria Interna.

O Analista Contador, na função de auditor, deve manter o seu nível de conhecimento e competência profissional atualizado às Normas Brasileiras de Contabilidade, às técnicas contábeis, especialmente na área de Auditoria, da legislação inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação aplicável à entidade.

Nesse sentido, os auditores são submetidos ao plano anual de capacitação dos empregados do CFC, tendo que cumprir 40 horas para efeito de avaliação de desempenho anual, bem como, 40 pontos na educação continuada para fins de gratificação de auditor de controle interno. O detalhamento consta no quadro 3:

Quadro 3

AUDITORIA INTERNA – QUADRO DE EMPREGADOS				
ORD	EMPREGADO	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM/VÍNCULO	HORAS
1	Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro	Contador / Coordenador	Permanente / CFC	80
2	Henrique Costa de Siqueira	Contador / Gerente	Permanente / CFC	80
3	Algarene de Sousa Dias	Contador / Auditor	Permanente / CFC	80
4	Dirceu Martins Batista Júnior	Contador / Auditor	Permanente / CFC	80
5	Márcio Paulo de Mendonça Amorim	Contador / Auditor	Permanente / CFC	80

10. Atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores

No período da pré-auditoria serão avaliadas o cumprimento das recomendações emitidas por meio dos pronunciamentos da Câmara de Controle Interno do CFC.

Os seguintes procedimentos serão adotados para avaliar o cumprimento do plano de ação encaminhado:

- a) verificar a adequabilidade das providências adotadas, juntamente com as evidências, de acordo com a recomendação expedida;
- b) verificar os efeitos das ações na correção das deficiências;
- c) determinar trabalho adicional, com o acompanhamento posterior ou auditoria subsequente, caso seja necessário;
- d) rever recomendações que acarretaram perda de objeto;
- e) comunicar à Unidade Auditada das conclusões obtidas em relação às evidências ou informação.

11. Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

Para o desenvolvimento dos trabalhos deste ciclo de auditoria de gestão foram considerados as condições do atual momento de pandemia. Desse modo, foram traçadas diretrizes que ajudarão na execução dos trabalhos de avaliação da gestão dos Conselhos de Contabilidade, a saber:

- a) Avaliar a gestão por meio do envio das documentações escaneadas. Essa análise remota será executada somente em alguns programas de auditoria, tais como: Execução das Despesas, Licitações, Contratos e Convênios, Gestão de Pessoal e validação do cumprimento das recomendações anteriormente emitidas;
- b) Tanto nas auditorias remotas quanto nas presenciais, serão aplicados questionários de autoavaliação quanto aos seguintes programas: Estrutura Legal e Normas, Plano de Trabalho e Orçamento, Execução da Receita e Financeiro, Bens Patrimoniais, Fiscalização Profissional, Registro e Educação Continuada. Esses questionários têm por objetivo estimular os CRCs a avaliarem seus controles, bem como, antecipar medidas de regularização, quando da verificação de não atendimento. Além de responder ao questionário, o Regional também deverá encaminhar a evidência quanto ao cumprimento.
- c) Avaliar as ferramentas disponíveis para o atendimento e envio das evidências correspondentes a amostragem de auditoria;
- d) Definições para a elaboração de modelo de relatório informando sobre o escopo e limitação das atividades a distância;
- e) Classificar as unidades por risco, a fim de atender a programação de auditoria geral. Grupos de unidades a serem auditadas serão definidos conforme os critérios a seguir e demonstrados no

ANEXO II:

Nível baixo – serão classificadas neste nível as unidades que nos últimos ciclos de auditoria tiveram regularidade da gestão; indicadores de gestão das atividades fim e financeiro positivos; ausência de recebimento de pronunciamento da Câmara de Controle Interno do CFC; e a existência de estrutura de controladoria ou auditoria interna.

Nível médio – neste nível serão classificadas as unidades que nos últimos ciclos de auditoria tiveram déficits financeiro, patrimonial ou orçamentário, sem que este tivessem impactos significativos na gestão; que tiveram dificuldades em cumprir os indicadores de gestão ou que não cumpriram a totalidade dos indicadores; que receberam pronunciamento da Câmara de Controle Interno do CFC em 2021; que possuam contratos

de terceirização de mão-de-obra com observação no último ciclo de auditoria; Ocorrência de PDV; e possui proposta orçamentária superior a 20% da proposta do Conselho Federal.

Nível alto - serão classificadas neste nível as unidades que tiveram regularidade com ressalvas ou irregularidade no julgamento das contas; que tiveram dificuldades em cumprir os indicadores de gestão; que estão em monitoramento em decorrência de não cumprimento de recomendações de pronunciamentos da Câmara de Controle Interno do CFC em 2021; que possuam contratos de terceirização de mão-de-obra com observação no último ciclo de auditoria; que passaram por processo de obra ou reforma em 2022; que tiveram PDV em 2021/2022 com recursos do CFC; que tiveram gestão denunciada em 2022; e que esteja sobre monitoramento do TCU.

f) Realizar a amostragem com base nos níveis de controle interno das unidades e no grau de riscos dos procedimentos **(ANEXO III)**.

12. Das demandas extraordinárias

As demandas extraordinárias são constituídas geralmente pela apuração de denúncias, participação em grupos de estudos e apoio a outros setores.

Para execução dessas demandas foi estabelecido um período para essas eventuais demandas durante o ciclo da auditoria.

13. Desafios a serem enfrentados para execução do PAINT

Para a realização dos trabalhos da auditoria da gestão de 2022 serão necessários a mudança de paradigmas e de premissas e enfrentar alguns desafios, a saber:

- a) analisar remotamente e presencialmente determinadas unidades dos Conselhos de Contabilidade, conforme cronograma estabelecido;
- b) implantação do sistema de auditoria em algumas unidades dos Conselhos de Contabilidade, conforme cronograma estabelecido;
- c) redução do prazo para execução dos trabalhos da auditoria;
- d) dar efetividade e eficiência a execução dos trabalhos da auditoria do Sistema CFC/CRCs;

- e) adaptação à nova realidade em tempo reduzido para ampliação da capacidade de trabalho remoto;
- f) preparação do ambiente dos Conselhos de Contabilidade para atender as demandas da auditoria;
- g) receber tempestivamente as solicitações de documentação e informações;
- h) reduzir os impactos dos riscos da auditoria.

Foram também levantados eventuais problemas que podem interferir na execução dos trabalhos, a saber:

- a) ausência de aplicação de exame físico e inspeção nas auditorias remotas;
- b) poucas respostas as indagações e dúvidas dos auditados;
- c) volume de documentos a serem escaneados para envio pelos Conselhos;
- d) proposição de soluções menores;
- e) tempo de manifestação do gestor;
- f) prazo curto para análise do retorno das respostas dos Conselhos de Contabilidade;
- g) prazo para emissão dos relatórios de auditoria.

14. Benefícios esperados

Com a execução do Plano Anual de Auditoria, estima-se que os trabalhos propiciem benefícios para a gestão dos Conselhos de Contabilidade, a saber:

- a) fortalecimento da governança e integridade dos Conselhos;
- b) aprimoramento da gestão de riscos;
- c) melhoria nos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- d) maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor para o Sistema CFC/CRCs;
- e) promoção da conformidade dos atos à legislação do Sistema CFC/CRCs e às normas infralegais;

- f) melhoria nas decisões de julgamento das contas dos Conselhos;
- h) incentivo à qualificação aos agentes responsáveis pela execução das atividades precípuas do Sistema CFC/CRCs, havendo, com isso, a possibilidade na redução das constatações de auditoria.
- i) monitoramento das recomendações e determinações da Câmara de Controle Interno;

15. Cronograma

O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria nos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade foi dividido por níveis de risco (baixo, médio e alto), sendo que as auditorias das unidades de risco baixo serão realizadas de forma remota e as auditorias de risco médio e alto serão realizadas de forma presencial. O Quadro 4 apresenta o cronograma das auditorias:

Quadro 4

Nº do Relatório	Unidade Auditada	Exercício auditado	Tipo de Auditoria	Envio da RDI / Questionários	Íncio Pré-Auditoria	Período da execução da auditoria	Formato de auditoria (In loco/Remota)	Auditor
1	CRCMT	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	24/10/2022 a 28/10/2022	In loco	A
2	CRCSE	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	24/10/2022 a 28/10/2022	In loco	D
3	CRCDF	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	24/10/2022 a 28/10/2022	In loco	M
4	CRCAM	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	07/11/2022 a 11/11/2022	In loco	D
5	CRCRR	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	07/11/2022 a 11/11/2022	In loco	M
6	CRCAL	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	21/11/2022 a 25/11/2022	In loco	M
7	CRCRO	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	21/11/2022 a 25/11/2022	In loco	D
8	CRCGO	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	21/11/2022 a 25/11/2022	In loco	A/H
9	CRCPA	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	12/12/2022 a 16/12/2022	In loco	M/H
10	CRCMA	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	12/12/2022 a 16/12/2022	In loco	D
11	CRCAC	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	12/12/2022 a 16/12/2022	In loco	A
12	CRCES	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	09/01/2023 a 13/01/2023	In loco	M/H
13	CRCAP	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	09/01/2023 a 13/01/2023	In loco	A
14	CRCMS	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	23/01/2023 a 27/01/2023	In loco	M
15	CRCPB	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	23/01/2023 a 27/01/2023	In loco	D
16	CRCCE	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	23/01/2023 a 27/01/2023	In loco	A
17	CRCRN	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	06/02/2023 a 10/02/2023	In loco	D/A
18	CRCPE	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	27/02/2023 a 03/03/2023	In loco	A/M
19	CRCPI	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	27/02/2023 a 03/03/2023	In loco	D/J
20	CRCTO	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	06/03/2023 a 10/03/2023	In loco	M
21	CRCSP	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	06/03/2023 a 10/03/2023	In loco	A/D/H
22	CRCBA	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	20/03/2023 a 24/03/2023	In loco	A/H
23	CRCRJ	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	20/03/2023 a 24/03/2023	In loco	M/D
24	CFC	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	03/04/2022 a 14/04/2023	In loco	A/D/M
25	CRCMG	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	24/10/2022 a 14/04/2023	Remota	M
26	CRCPR	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	24/10/2022 a 14/04/2023	Remota	A
27	CRCRS	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	24/10/2022 a 14/04/2023	Remota	D
28	CRCSC	2022	Auditoria de Gestão	15/10/21	14/10/22	24/10/2022 a 14/04/2023	Remota	D

16. Procedimentos e Técnicas de Auditoria

Os procedimentos e técnicas de auditoria, conforme as normas, são constituídos de exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que visam certificar se os controles internos existentes estão adequados e em efetivo funcionamento.

16.1 Técnicas de Auditoria Utilizadas

- ✓ Exame de documentação da documentação enviada;
- ✓ Conferência de cálculos;
- ✓ Exames dos lançamentos contábeis;
- ✓ Entrevistas;
- ✓ Exame dos livros e registros auxiliares;
- ✓ Correlação entre as informações obtidas;
- ✓ Utilização de questionários.

17. Considerações Finais

As atividades desenvolvidas visam estruturar e subsidiar o foco dos trabalhos da auditoria interna, por meio do planejamento constante nos papéis de trabalho, de forma a avaliar os atos e fatos administrativos e garantir o cumprimento das determinações legais expressas nas normas e regulamentos aplicáveis, no sentido de atingir a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade dos atos praticados no âmbito do Sistema CFC/CRCs, pelos gestores dos CRCs.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

Contadora **Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro**

Coordenador de Controle Interno

ANEXO I – Execução do ciclo da auditoria

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS DA GESTÃO DE 2022											
ETAPA	DESCRIÇÃO	2022				2023					
		SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	Definição dos requisitos da execução da auditoria.										
2	Preparação do planejamento dos trabalhos da auditoria.										
3	Preparação do cronograma dos trabalhos.										
4	Estabelecimento do escopo da auditoria.										
5	Revisão e preparação dos questionários e testes a serem aplicados no ciclo da auditoria.										
6	Elaboração da Requisição dos Documentos e Informações (RDI) para solicitação da documentação a ser auditada.										
7	Preparação do sistema informatizado de gestão da auditoria.										
8	Envio da RDI e dos Questionários.										
9	Recepção das informações dos Conselhos.										
10	Solicitação de informações de diagnósticos dos CRCs realizadas por outras áreas do CFC (Governança, Transparência, SGI, Fiscalização, Registro, Operacional).										
11	Realização de levantamento dos Pronunciamentos e Plano de Ação dos CRCs.										
12	Execução dos trabalhos da pré-auditoria.										
13	Seleção dos processos que serão analisados remotamente.										
14	Recepção dos processos escaneados dos Conselhos que terão auditoria remotamente.										
15	Análise dos processos da auditoria remota.										
16	Recepção dos questionários dos CRCs, analisando se as respostas estão aderentes a documentação anexada.										
17	Execução dos trabalhos da auditoria (in-loco).										
18	Elaboração dos relatórios de viagens dos trabalhos de auditoria in loco.										
19	Elaboração das Notas de Auditoria.										
20	Envio das Notas de Auditoria para que os Conselhos façam suas manifestações quanto aos achados do trabalho.										
21	Recepção e análise das manifestações dos Conselhos de Contabilidade.										
22	Preparação da documentação da auditoria para julgamento e homologação das contas pela Câmara de Controle Interno do CFC.										
23	Julgamento e homologação das Contas dos Conselhos de Contabilidade pelo Egrégio Plenário do CFC.										
24	Elaboração do Relatório de Auditoria e envio para os Conselhos.										

ANEXO II – Unidades classificadas por nível de risco

Unidades a serem Auditadas em 2021	Risco baixo									Risco Médio						Risco Alto																						
	Regularidade da gestão			Indicadores de gestão das atividades financeiras positivas			Ausência de pronunciamento			Estrutura de Controles internos ou ou Controladoria Auditoria			Existência de déficit inferior a 20% do Patrimônio Líquido		Necessidade de melhoria nos indicadores		Pronunciamento		Proposta orçamentária superior a 20% do orçamento do CFC		Investimentos em Soluções de TIC		Contratos de terceirização de mão de obra		Ocorrência de PDI		Necessidade de melhoria nos indicadores		Em andamento em decorrência de não cumprimento de recomendações		Em processo de contratação de obras ou reformas em 2021		Ocorrência de PDI em 2021 com recursos do CFC		Gestão financeira		Manutenção TIC	
	2019	2020	2021	2020	2021		2019	2020	2021	2022	2021	2021	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022				
	Regularidade com Reservas																																					
AC	Regularidade com Reservas	X																																				
AL	X	X	X																																			
AM	Regularidade com Reservas	X	X																																			
AP	Regularidade com Reservas	X																																				
BA	X	X	X							X																									X			
CE	Regularidade com Reservas	X	X																																			
DF	X	X	X																																			
ES	X	X	X					X		X																												
GO	X	X	X																																X			
MA	X	X	X					X		X																												
MG	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																												
MS	X	X	X					X																														
MT	Regularidade com Reservas	X	X						X																													
PA	X	X	X																																			
PB	X	X	X																																			
PE	X	X	X																																			
PI	X	X	X																																			
PR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																												
RJ	X	X	X					X	X	X																												
RN	Regularidade com Reservas	X	X																																			
RO	X	X	X						X																													
RR	X	Regularidade com Reservas	X																																			
RS	X	X	X			X																																
SC	X	X	X			X	X		X	X																												
SE	X	X	X					X	X																											X		
SP	X	X	X					X		X																												
TO	X	X	X																																			
CFC	X	X	X						X	X																												

Unidades a serem Auditadas em 2022	Risco baixo								
	Regularidade da gestão			Indicadores de gestão das atividades fim e financeiro positivos		Ausência de pronunciamento			Estrutura de Controles internos ou ou Controladoria Auditoria
	2019	2020	2021	2020	2021	2019	2020	2021	2022
AC	Irregularidade	Regularidade com Ressalva	X						
AL	X	X	X						
AM	Regularidade com Ressalva	X	X						
AP	Irregularidade	Regularidade com Ressalva	X						
BA	X	X	X						X
CE	Regularidade com Ressalva	X	X						
DF	X	X	X						
ES	X	X	X			X			X
GO	X	X	X						
MA	X	X	X				X		X
MG	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MS	X	X	X			X			
MT	Regularidade com Ressalva	X	X					X	
PA	X	X	X						X
PB	X	X	X						
PE	X	X	X						
PI	X	X	X						X
PR	X	X	X	X	X	X	X	X	X
RJ	X	X	X				X	X	X
RN	Regularidade com Ressalva	X	X						
RO	X	X	X					X	
RR	X	Regularidade com Ressalva	X						
RS	X	X	X		X				X
SC	X	X	X		X	X		X	X
SE	X	X	X		°		X	X	
SP	X	X	X				X		X
TO	X	X	X						X
CFC	X	X	X					X	X

Unidades a serem Auditadas em 2022	Risco Médio						
	Existência de déficits inferior a 20% do Patrimônio Líquido	Necessidade de melhoria nos indicadores	Ausência de Pronunciamento	Proposta orçamentária superior a 20% do orçamento do CFC	Existência de investimentos em Soluções de TIC	Existência de contratos de terceirização de mão de obra	Ocorrência de PDV
	2021	2021	2021	2022	2022	2021	2021/2022
AC		x				x	
AL	x	x					
AM		x					
AP	x	x					
BA		x				x	
CE		x					
DF		x				x	
ES		x				x	x
GO		x					
MA		x					
MG			x	x	x	x	
MS		x					
MT		x	x				
PA		x					
PB		x					
PE		x					
PI		x					
PR		x	x	x		x	x
RJ			x	x	x	x	x
RN		x					
RO		x	x				
RR	x	x					
RS				x		x	x
SC			x	x		x	
SE	x	x	x				x
SP		x		x	x	x	x
TO		x					
CFC			x		x	x	

Unidades a serem Auditadas em 2021	Risco Alto					
	Necessidade de melhoria nos indicadores	Em monitoramento em decorrência de não cumprimento de recomendações	Em processo de construção de obras ou reforma em 2021	Ocorrência de PDV em 2021 com recursos do CFC	Gestão denunciada	Monitoramento TCU
	2021	2021	2021	2021	2021 /2022	2022
AC	X	X	X			
AL	X	X				
AM	X	X				
AP	X	X				
BA	X	X	X		X	
CE	X	X				
DF	X	X				
ES	X	X				
GO	X	X				X
MA	X	X				
MG						
MS	X	X				
MT	X					
PA	X	X				
PB	X	X				
PE	X	X	X			
PI	X	X				
PR	X					
RJ						
RN	X	X				
RO	X					
RR	X	X				
RS		X				
SC						
SE	X			X		
SP	X	X				
TO	X	X				
CFC						

ANEXO III – Prioridades na seleção de processos

Processos de Licitação, Inexigibilidades, Dispensas e Contratos	Risco	Prioridade
Obras e Reformas	Alto	SIM
Terceirização (limpeza, segurança, brigada, etc)	Alto	SIM
Bens de Capital	Médio	SIM
Soluções de TI	Alto	SIM
Serviços por demanda (faturas com valor variável) - priorizar fiscalização do contrato	Médio	SIM
Materiais de Consumo	Baixo	NÃO
Plano de saúde/Vale Alimentação	Médio	SIM
Serviços gráficos	Médio	SIM
Licitações acima de R\$ 100.000,00	Alto	SIM
Seguros	Baixo	NÃO
Serviços públicos (energia elétrica, telefonia, internet, etc)	Baixo	NÃO
Combustível	Médio	SIM
Serviços Técnicos Especializados	Alto	SIM
Inexigibilidades	Alto	SIM
Palestrantes e Cursos	Médio	SIM
Contratos de natureza contínua; próximo ao vencimento de 60 meses;	Médio	SIM

Consideração: em todos os casos deve ser avaliado o valor total gasto no ano, considerando que o impacto poderá ser mais significativo em função do valor.

Gestão de Pessoas	Risco	Prioridade
Funções gratificadas - Salários, benefícios, gratificação, horário de trabalho, etc	Alto	SIM
Salários e horários dos funcionários dos Setores Financeiro, Compras, Licitações, Contabilidade, Pessoal e Diretoria	Alto	SIM
Horas extras excedentes a duas horas e intervalo de almoço inferior a 1 hora	Alto	SIM
Plano de Cargos e Salários (ausência de regulamentação; descumprimento do Plano; Critérios de progressão)	Alto	SIM

Processos de Despesa	Risco	Prioridade
Fracionamento		SIM
Natureza da despesa: gastos de natureza pessoal; finalidade fora da natureza do Conselho;		SIM
Diárias: Presidente, diretoria, fiscalização e colaboradores, avaliando recorrência; Diárias internacionais		SIM
Prestação de contas de eventos (convenções; eventos de maior porte; posse)		SIM
Vincular as despesas aos processos de licitações e contratos selecionados		SIM

Patrimônio	Risco	Prioridade
Inventário Patrimonial		SIM
Alienação/doação de bens		SIM
Conciliação dos saldos patrimoniais e contábeis		SIM

Receita	Risco	Prioridade
Lançamento das multas de infração		SIM
Complemento de lançamentos de pagamento a menor (janeiro a abril)		SIM
Exclusões (remissões e isenções; exclusões acima de cinco vezes o valor da anuidade, a partir de 16/08/18)		SIM
Parcelamentos de anuidade do exercício acima do limite de sete parcelas		SIM

Normas	Risco	Prioridade
Publicação das normas do Conselho (Resoluções)		SIM
Norma de diárias e indenizações		SIM
Portarias: Fiscal de contrato, equipe de planejamento, pessoal, comissões de licitação, pregoeiros, governança		SIM
Portarias de remanejamento orçamentário		NÃO
Portarias de comissões		NÃO

Fiscalização Profissional	Risco	Prioridade
Processos de fiscalização mais antigos		SIM

Registro	Risco	Prioridade
Processos de concessão de registros cuja diplomação no curso tenha ocorrido anteriormente ao ano de 2010.		SIM